



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E  
DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO**

**TRAJETÓRIA DE MULHERES NEGRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº.  
10.639/03.**

**JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA**

Foz do Iguaçu  
2021

**ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO**

**TRAJETÓRIA DE MULHERES NEGRAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº.  
10.639/03.**

**JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA**

Artigo apresentado ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Gênero e diversidade na educação

Orientadora: Professora. Doutora. Angela Maria de Souza

Catálogo elaborado pelo Setor de Tratamento da Informação  
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA - PTI

S232t

Santana, Janaina de Jesus Lopes.

Trajetória de mulheres negras para a implementação da Lei nº. 10.639/03  
/ Janaina de Jesus Lopes Santana. - Foz do Iguaçu, 2021.  
15 fls.: il.

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, ILAACH- Centro  
Interdisciplinar de Antropologia e História, Especialização em Gênero e  
Diversidade na Educação.

Orientador: Angela Maria de Souza.

1. Negras. 2. Movimentos sociais. 3. Educadoras negras. I. Souza, Angela  
Maria de. II. Título.

CDU 316.42-055.2

# Trajetória de mulheres negras para a implementação da Lei nº. 10.639/03<sup>1</sup>

*Janaina de Jesus Lopes Santana<sup>2</sup>*

*Angela Maria de Souza<sup>3</sup>*

## Resumo

Este artigo é fruto dos debates realizados no curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Educação (2019) ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Caribenha (UNILA) e tem como objetivo abordar a implementação da Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003) numa ótica interseccional, ressaltando as práticas das educadoras negras como forma de resistência para a manutenção e aplicação de políticas de ações afirmativas voltadas para a educação. Sancionada em 2003, a Lei nº 10.639 foi estruturada pelo Movimento Negro e é resultante das ações de mulheres que atuaram não somente na criação e aprovação do projeto, mas também para a ressignificação da corporalidade na luta, pois como educadoras fazem do seu corpo presente em sala de aula ou espaços educacionais um canal de repensar práticas racistas e sexistas. Tendo essa participação como premissa, a presente pesquisa utiliza entrevistas realizadas com duas educadoras negras pertencentes ao Movimento Negro Unificado e à Rede de Mulheres Negras para destacar a importância da resistência para a implementação das Ações Afirmativas em todos os âmbitos, mas principalmente os voltados à educação.

**Palavras-chave:** Lei nº 10.639/03. Mulheres negras. Movimento Negro.

---

<sup>1</sup>Artigo apresentado como trabalho de conclusão do curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

<sup>2</sup> Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras - UNIOESTE (2021)

<sup>3</sup> Orientadora. Docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como objetivo percorrer algumas reflexões sobre o debate de gênero e as políticas de ações afirmativas nacionais, baseando-se em revisão bibliográfica e em entrevistas com mulheres participantes de dois movimentos sociais negros do Paraná, o Rede de Mulheres Negras e o Movimento Negro Unificado/PR. Desenvolvidas em 2018, as entrevistas tiveram como fim o aprofundamento do tema, por meio das trajetórias e narrativas dessas mulheres, escurecendo experiências históricas que encruzilham e ampliam as políticas de ações afirmativas.

Desse modo, utilizou-se como metodologia o trabalho de campo, no sentido de possibilitar e vivenciar alguns eventos que os dois movimentos organizaram. Ressaltamos que na época em que essas entrevistas foram feitas, a pesquisadora, Janaina Santana, era filiada à Rede de Mulheres Negras, e atuou em alguns dos eventos que serão abordados, como a Marcha da Mulheres Negras de 2015, tendo a honra de colaborar para a mobilização e também de estar presente como corpo político, reivindicando como tantas outras educadoras negras ali presentes.

As entrevistas foram coletadas de forma *online* devido à distância entre a pesquisadora e as entrevistadas, pois ambos movimentos têm suas sedes em Curitiba. Enquanto a pesquisa documental teve como fontes os registros institucionais dos eventos; entrevistas e documentos pessoais do trabalho de campo, com as experiências pessoais das mulheres negras da Rede de Mulheres Negras e do Movimento Negro Unificado/PR.

Nas entrevistas, encontramos narrativas que questionam o modelo de sociedade racista, sexista e classista, em que essas mulheres rediscutem as estruturas impostas que as subjugam enquanto mulheres negras e intelectuais, ressaltando as ausências e presenças de determinados corpos e saberes nas construções epistemológicas nos espaços de poder. Se levarmos em consideração os lugares não destinados às mulheres negras e toda a estigmatização, é possível encontrar desafios presentes de forma contínua nos ambientes educacionais, onde as mulheres negras são desafiadas a todo o momento, tendo que “provar” que são capazes intelectualmente.

Para a historiadora Lélia Gonzalez (1982) as mulheres negras enfrentam pelo menos duas formas de opressão: por um lado, suas vivências são marcadas pela superação do sexismo, e, por outro lado, também pela superação do racismo.

Ressalta-se que essas duas opressões perpetuam noções estereotipadas como a ideia de “mulata”, “doméstica” ou “mãe preta”, que acabam por enquadrar a visão sobre a mulher negra e evidenciam a necessidade e a importância de se compreender as categorias de classe, raça e gênero como indissociáveis no combate às desigualdades.

Desta forma, ser mulher e negra nos espaços educativos desafia toda uma estrutura constituída que as estigmatizam. Sendo assim, é de suma importância transcorrer o processo de luta dessas mulheres para a criação e implementação da Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003), sob ótica da militância nos movimentos negros no Estado do Paraná.

Para tanto, as análises aqui estruturadas debruçam-se na relevância da implementação de leis de ações afirmativas, como por exemplo as Leis nº 10.639/03, nº 11.645/08 (BRASIL, 2008) e nº 12.71/12, a Lei de Cotas (BRASIL, 2012); a implementação da SEPIR (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial), entre outras no âmbito educacional, entendendo-as como possibilidade de repensar concepções cristalizadas, atuando para a desnaturalização de práticas racistas, sexistas e classistas.

## **AQUILOMBAR AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Neste artigo, faz-se imprescindível abordar algumas considerações sobre o Movimento Negro Nacional e como esse foi/é compreendido por pensadores(as) do debate das relações étnico-raciais na educação.

Para o professor Petrônio Domingues, o Movimento Negro pode ser analisado como:

[...] a luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a “raça”, e, por conseguinte, a identidade étnico-racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas. Em outras palavras, para o movimento negro, a “raça” é o fator determinante de organização dos negros em torno de um projeto comum de ação (DOMINGUES, p. 102, 2007, apud GOMES, p. 7, 2012)

Para Domingues, todo e qualquer coletivo de entidades e organizações que têm como ponto de partida repensar as problemáticas da população negra em decorrência do processo histórico escravizador e colonial nacional tem como base a

ressignificação da raça e de como foram construídas as relações étnico-raciais no Brasil. Esses fazem parte da mobilização que constituem o Movimento Negro. Aqui, pode-se perceber a amplitude dessa luta, englobando práticas culturais, políticas partidárias, entidades religiosas e ações educacionais.

Outra definição necessária para essa pesquisa é da socióloga Nilma Lino Gomes (2012), que também associa o Movimento Negro com a projeção de outras perspectivas e com a elaboração de políticas públicas que desenvolvam uma pauta única de reivindicação com agendas democráticas federativas antigenocidas, possibilitando o escurecimento de memórias históricas, invertendo a lógica que foi passada nos ambientes institucionalizados como, por exemplo, o espaço educacional. Dessa forma, questiona-se a falácia de passividade da população negra vinda do Continente Africano, que pelo processo de construção de um Estado Nação foi apresentada como cordial e pacífica a todo o processo de sequestro e exploração colonial portuguesa.

Outra delimitação importante é pensar a categoria raça na construção do Estado-nação brasileiro, em que para a educadora Nilma Gomes:

O movimento negro indaga a própria história do Brasil e da população negra em nosso País, constrói novos enunciados e instrumentos teóricos, ideológicos, políticos e analíticos para explicar como o racismo brasileiro opera não somente na estrutura do Estado, mas também na vida cotidiana das suas próprias vítimas. Além disso, dá outra visibilidade à questão étnico-racial, interpretando-a como trunfo e não como empecilho para a construção de uma sociedade mais democrática, onde todos, reconhecidos na sua diferença, sejam tratados igualmente e como sujeitos de direitos. (GOMES, 2012, p. 731).

Ao trazer a abordagem sobre a raça, para entender a construção nacional, permite-nos inverter o debate relacionado à construção étnico-racial no Brasil, explanando uma inter-relação entre o que é público e o que é privado, elucidando que a raça permeia essas duas esferas em ambas intensidades. As práticas cotidianas são frutos de uma construção histórico-cultural que precisa ser pensada enquanto direitos construídos, considerando as maneiras que foram hierarquizadas as diferenças étnicas pela colonialidade mercantilista de espoliação das Américas, acarretando uma desigualdade racial.

Essa desigualdade racial ocasionou o que entendemos como racismo, estando presente em toda a estrutura social e na construção do Estado-Nação brasileiro, como colocado pelo advogado Silvio Almeida (2019). Esse é alimentado não somente pela falta de conhecimento ou práticas estereotipadas, mas é utilizado

para legitimar ações políticas, econômicas, sociais e educacionais, absorvendo as especificidades de cada estrutura dominante, sofrendo transformações de acordo com a demanda do sistema vigente.

Desta maneira, podemos analisar os espaços educacionais diretamente interligados com a perpetuação do racismo na estrutura social, pois é na sala de aula que acontece o processo de socialização e de construções de conhecimento legitimado para a cristalização da ideia de povo brasileiro. Portanto, quando o Movimento Negro tensiona a implementação de ações afirmativas ligadas à educação, ressalta a importância de debater, desde a base educacional, os efeitos do racismo na sociedade e como esse deve ser encarado como uma problemática de toda a sociedade.

Assim, quando o Movimento Negro propõe ações práticas que tencionam as relações étnico-raciais, escurecendo memórias e questionando o passado embranquecido da população negra, esse objetiva a implementação de políticas públicas, as chamadas ações afirmativas.

As ações afirmativas que são direcionadas ao espaço escolar, como, por exemplo, as Leis nº 10.639/03, nº 11.645/08 e a Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas), proporcionam o reacender de outras perspectivas da população negra, repensando e deslegitimando o ideário de que a parcela da população Africana trazida para o Brasil deixou se escravizar, que não houve contestação ou resistência. O Movimento Negro reescreve a história por meio de suas ações e reivindica a inserção desse repensar para a sociedade em geral, por meio das políticas públicas de ações afirmativas.

Nesse processo, elucidam vivências do passado, presente e a reconstrução do futuro, reafirmando as formas de luta dos Africanos, entendendo a persistência de traços culturais ancestrais como contestação ao sistema vigente, desenvolvendo o ideário de continuação de "Povo". Entretanto, não está sendo negada a diversidade étnica trazida pelos comerciantes nos navios negreiros, mas como esses povos se agruparam para a elaboração de estratégias de sobrevivência e não rendimento, formando movimentos influenciados pelos modos de organização já existentes em África, como os quilombos.

Outro ponto significativo para essa pesquisa é o papel das Mulheres negras no combate à escravização, que faziam do seu corpo uma ferramenta política, como por exemplo as Quitadeiras ou negras de tabuleiro, que transladaram a forma de se fazer comércio Africano, com seus tabuleiros, escondendo dos senhores o dinheiro



das vendas para a compra das alforria. Também é preciso citar as mulheres escravizadas que tinham acesso à casa grande, que podiam pegar as comidas e levar para os quilombos, ou essas mesmas mulheres que aprendiam a língua das senhoras e delatavam aos quilombos, ou outras insurgências, os planos de ataque. Aqui também podemos ressaltar a intervenção direta das mulheres negras na estruturação dos Quilombos, como, por exemplo, Dandara dos Palmares, Tereza de Benguela, Aqualtune entre outras.<sup>4</sup>

Como colocado pela historiadora Beatriz Nascimento (2006), os Quilombos podem ser considerados como as primeiras formas de mobilização do povo negro. Há registro de agrupamentos desde 1559, tecendo um fio condutor de ancestralidade entre os Continentes Africano e Americano. Porém, a autora não aborda a concepção de quilombo apenas como uma organização do passado. Ela o ressignifica como um corpo político e ideológico permanente, que como tal significa um espaço ocupado por negros e negras combatentes, uma união de cultura e costumes, um aquilombar, que persiste na atualizada e nas estratégias de resistência da população negra.

Esse processo de aquilombar reflete um passado, presente e um futuro, proporcionando o saber e o acolhimento ancestral para as próximas ações do Movimento Negro. Nesta pesquisa, o aquilombar vem como abre-alas para o debate da Lei nº 10.699/03 e as experiências das mulheres negras.

Para podermos analisar de forma concisa a trajetória histórica dessa lei, focaremos, como supracitado, em duas organizações, o Movimento Negro Unificado e a Rede de Mulheres Negras. Todavia, é importante frisarmos que de forma alguma estamos negando a relevância de outras organizações do Movimento Negro, como a Frente Negra Brasileira (1931), o Teatro Experimental do Negro, Confrarias Religiosas Negras, agrupamentos de religião de matriz africana, entre outros, que foram determinantes na reivindicação para uma educação diversa e inclusiva.

---

<sup>4</sup>**Dandara dos Palmares:** uma das líderes do Quilombo dos Palmares, localizado em Pernambuco. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=33387>. Acesso em: 22 jun. 2021.

**Tereza de Benguela** liderou, entre 1750 e 1770, após a morte de seu companheiro, José Piolho, o Quilombo do Quariterê, situado entre o rio Guaporé e a atual cidade de Cuiabá, capital de Mato Grosso. O lugar abrigava mais de 100 pessoas. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=46450>. Acesso em: 22 jun. 2021.

**Aqualtune:** matriarca no Quilombo dos Palmares e avó de Zumbi dos Palmares. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=39575>. Acesso em: 22 jun. 2021.

**Acotirene:** considerada matriarca no Quilombo dos Palmares e conselheira dos primeiros negros refugiados na Cerca Real dos Macacos. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/17-mulheres-negras-brasileiras-quelutaram-contras-escravidao/>. Acesso em: 22 jun. 2021.

## **A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI**

O Movimento Negro Unificado (MNU) foi fundado em 18 de junho de 1978, em plena ditadura militar, com seus ideias vanguardistas voltados para pautas da população negra e para o acesso a direitos básicos como expressões culturais e educacionais. Logo em seus documentos oficiais de criação, já havia uma preocupação com a inserção da população negra nos ambientes educacionais tanto fundamentais quanto superiores e a propostas de implementação de uma história escrita e vivenciada pelo povo preto nas diretrizes educacionais, como podemos ver neste pequeno trecho da carta de princípios:

Nós, membros da população negra brasileira – entendendo como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça –, reunidos em Assembleia Nacional, convencidos da existência de discriminação racial, marginalização racial, [...] mito da democracia racial, resolvemos juntar nossas forças e lutar pela defesa do povo negro em todos os aspectos [...]; por maiores oportunidades de emprego; melhor assistência à saúde, à educação, à habitação; pela reavaliação do papel do negro na história do Brasil; valorização da cultura negra [...]; extinção de todas as formas de perseguição [...], e considerando enfim que nossa luta de libertação deve ser somente dirigida por nós, queremos uma nova sociedade onde todos realmente participem, [...] nos solidarizamos com toda e qualquer luta reivindicativa dos setores populares da sociedade brasileira [...] e com a luta internacional contra o racismo. Por uma autêntica democracia racial! Pela libertação do povo negro! (MNU, 1988, p. 19).

Pela sua abrangência nacional, o Movimento Negro Unificado estabeleceu raízes por todo o Brasil, chegando ao Sul do país, mais especificamente ao Estado do Paraná, em 1996, na cidade de Curitiba, tendo como ponto focal de discussão a educação e como a população negra é retrata no Sul do país, tensionando o processo de branqueamento.

Neste sentido, podemos perceber nos eventos realizados pelas duas organizações, tanto pelo Movimento Negro Unificado quanto pela Rede de Mulheres Negras, a preocupação da presença do debate sobre a desmistificação do ideal de branquitude relacionado ao Sul do país, mas especificamente no Paraná. Ambos trazem em suas falas as estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que mostram que 28,5% da população se autodeclaram pretos ou pardos no Paraná. Esses dados apresentam características bastante peculiares com relação a composição étnico-racial do Estado e desmistificam a imagem relacionada somente

à imigração europeia, inúmeras vezes apresentada como característica do Sul do Brasil.

Para elucidar esse processo de estruturação do Movimento Negro Unificado no Paraná, utilizaremos algumas falas da professora Almira Maria Maciel, formada em pedagogia, filiada desde 1996, e que tem como principal frente de trabalho a luta pela educação. Em suas falas, ela afirma a trajetória histórica do Movimento Negro pela educação por meio de ações nas ruas. Podemos tomar como exemplo essa:

[...] Anterior à promulgação da lei o MNU promoveu inúmeras ações em defesa da educação das relações étnico-raciais e da História da África e dos negros e negras no Brasil, em África e na Diáspora. Enquanto organização do movimento negro e também em conjunto com outras entidades apresentou denúncias, elaborou pesquisas, validou cientificamente as conclusões e propôs debates e encaminhamentos a exemplo de várias campanhas junto à sociedade no combate ao racismo e na negação da democracia racial. MACIEL, Almira Maria. Entrevista I. [2018]. Entrevistadora: Janaina Santana. Foz do Iguaçu - PR, 2018.

Outro ponto a se destacar foi a participação da professora na setorial do Paraná na “Marcha Nacional Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela cidadania e a vida”, que aconteceu nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 1995, em Brasília. No último dia da marcha, foi entregue para o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o “Programa para Superação do Racismo e da Desigualdade Étnico-Racial”, contendo as demandas de diversas organizações da sociedade civil ligadas ao Movimento Negro.

A Marcha mobilizou o Movimento Negro em todo o território nacional. Entretanto, essa mobilização acontecia muito antes da marcha, com a elaboração do documento e o levantamento de dados das condições reais de negros e negras, como o nível de alfabetização, mortalidade infantil, empregabilidade, porcentagem no ensino superior e casos de racismo no Brasil. Fica evidente, nessa fala da professora Almira, esse esforço para a articulação de diferentes setores para a elaboração de políticas públicas voltadas para o combate ao racismo:

O movimento negro nacional, empenhado na conquista da igualdade racial, envidou todos os esforços na implementação da lei através da sua própria organização e na articulação com os diferentes setores da sociedade, divulgando-a e apresentando propostas de formação, desconstruindo equívocos históricos, apresentando dados estatísticos da nossa realidade, elaborando material didático-pedagógico, literário e paradidático, ministrando cursos e palestras. MACIEL, Almira Maria. Entrevista I. [2018]. Entrevistadora: Janaina Santana. Foz do Iguaçu - PR, 2018.

A educadora relatou a importância que o Movimento Negro teve para reunir as principais demandas no exercício de implementações de políticas públicas que realmente tivessem como base a realidade vivenciada pela população negra.

Por meio dessa mobilização, foi possível a criação de um plano de ações afirmativas que tinha como base operacional a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), implementada em 21 de março de 2003. Posteriormente, como uma maneira de regulamentar as ações afirmativas previstas na Constituição, foi promulgado o Estatuto da Igualdade Racial, em 2010, que contém todas as leis voltadas à população negra, como as Leis nº 10.639/03, nº 11.645/08 e nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas).

Neste sentido, abordar o percurso histórico por meio das vivências da professora Almira Maria Maciel elucidada o quanto o corpo político das mulheres negras se fez e se faz presente na elaboração de demandas relacionadas ao direito básico, como o acesso à educação. Percebe-se a presença dessas mulheres em todas as instâncias de luta, no processo de mobilização, levantamento de dados e de organização das regionais, como por exemplo a educadora Heliana Hemeterio dos Santos (RMN), Alaerte Leandro Martins (RMN), Angela Martins (RMN), Cleci Martins (RMN), Sueli Crespa (MNU), para a marcha e promulgação de documentos que originam as leis de ações afirmativas.

Focando o olhar para a Lei nº 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as etapas educacionais públicas e privadas, percebemos o gestor dessas mulheres também na base da lei, em seu parecer, feito pelas pesquisadoras Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Francisca Novantino Pinto de Ângelo, Marília Ancona Lopez e pelo pesquisador Carlos Roberto Jamil Cury. Esse documento constitui as normativas básicas de como a lei deve ser aplicada nos ambientes educacionais e quais as justificativas históricas para sua formulação perante a sociedade. As pesquisadoras, em todo o decorrer do texto, alertam a relevância do Movimento Negro para se fazer valer a lei nas escolas, pois é por meio desse movimento que a realidade é repensada e há a desnaturalização de práticas racistas e preconceituosas. Podemos isso perceber nesse trecho:

A participação de grupos do Movimento Negro, e de grupos culturais negros, bem como da comunidade em que se insere a escola, sob a coordenação dos professores, na elaboração de projetos político-pedagógicos que contemplem a diversidade étnico racial (GONÇALVES .P,2004.p 11)

Portanto, o parecer possibilita uma direção para reconsiderar como se é feito o ato de educar, não somente em termo de didáticas do educador, mas de todos os profissionais educadores e em todas as áreas de estudo, reconhecendo e valorizando outros saberes e perspectivas.

Entretanto, mesmo depois de mais de dez anos da Lei nº 10.639/03, ainda se encontra dificuldades de seu cumprimento nos ambientes educacionais. E essa situação se agrava quando os órgãos fiscalizadores são sucateados, como no caso da SEPPIR. Cabe lembrar que essa secretaria foi extinta em 2019. Outro ponto a destacar seria a precarização das chamadas Equipes Multidisciplinares. Essas desenvolvem o importante trabalho de organizar, juntamente com os Núcleos Regionais de Educação e as direções dos colégios estaduais do Estado do Paraná, as práticas docentes que debatam assuntos transversais como as relações étnico-raciais e de gênero e as diversas formas de violência.

Em consequência das debilidades para a implementação da Lei nº 10.639 por parte dos órgãos responsáveis, o Movimento Negro viu-se pressionado a convocar outra Marcha Nacional. Entretanto, ressaltamos que outras mobilizações foram organizadas por diversas entidades sociais negras em escalas regionais e estaduais no decorrer dos anos. Porém, um chamado nacional em Brasília, como o que aconteceu em 1995, se deu no ano 2015. Mas diferentemente da Marcha para Zumbi, essa organização foi explicitamente protagonizada por mulheres. O Movimento “Mulheres Negras contra o Racismo, a Violência e pelo Bem Viver” foi realizado no dia 18 de novembro e teve como principais demandas a adoção de políticas mais efetivas contra o feminicídio de mulheres negras, a implantação de políticas educacionais e o direito ao trabalho e à terra, entre outras.

A Marcha contou com a presença de diversas instituições e entidades de grupos sociais ligados ao movimento de mulheres negras, entre eles partidos políticos, organizações LGBTQI+, religiões de matriz africana e organizações religiosas cristãs, quilombolas, Movimento dos Sem Terra e de Sem Tetos. Outro ponto que pudemos analisar foi a diferença de idade na marcha. Marcharam mulheres que participaram do movimento na década 1960 até meninas menores de idade. Via-se uma formação de espelho, onde a luta das mais velhas refletia e inspirava as mais novas. Nos, olhares, a certeza de que a luta tinha que continuar e os ancestrais concediam Asés e Améns.

O protagonismo das mulheres negras convocando uma Marcha Nacional com mais de 10 mil pessoas possibilitou um aprofundamento das análises feitas sobre o Movimento Negro, e como essas mulheres negras em movimento (CARNEIRO,2003) deslocam as estruturas sociais, inflamando o debate sobre o não cumprimento de políticas públicas, incitando a participação maciça de toda a camada da população para as ruas. Como essas mulheres em movimento fazem de suas vivências e experiências ferramentas para a implementação das ações afirmativas e escurecem memórias históricas com sua presença, se fazem presentes nas lacunas de espaços negados, com seus corpos políticos reavivando trajetórias e fatos esquecidos pelo embranquecimento colonial.

### **CORPO POLÍTICO E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03**

Trazendo para a realidade paranaense, a setorial regional para a mobilização da Marcha das Mulheres Negras na região foi organizada não somente pelo Movimento Negro Unificado, mas também pela Rede de Mulheres Negras do Paraná, que, com o auxílio de algumas universidades, como a UNILA e a UFPR, conseguiram agrupar 40 mulheres, sendo disponibilizado um ônibus e algumas passagens aéreas. Consideramos de total importância trazer a fala da educadora Cleci Martins, que, junto com outras afiliadas da Rede, realizou a estratégia de mobilização do Estado Paraná para a Marcha. Cleci é professora da rede municipal da cidade de Araucária e também lecionou por sete anos para o Estado, pelo regime de contratação. Sócia-fundadora do Grupo Afrovida,<sup>5</sup> de Cascavel, atualmente está na coordenação da Rede de Mulheres Negras do Paraná.

A corporalidade dessas mulheres paranaenses no Movimento Negro desmistifica todo um passado sexista. O corpo da mulher negra é político, como afirmado pela professora Cleci:

Na verdade, eu sempre falo que a gente é um corpo negro em movimento. Nós somos mulheres negras em movimento. Então, nosso corpo chega antes que a gente fale alguma coisa. Então, se você chega num espaço, você é uma mulher negra, um corpo negro, que está falando e eu acho que o nosso corpo já denota um posicionamento político que a gente adota. Isso pra alguns é muito bom, porque fortalece a identidade. No entanto, pra branquitude, ainda causa espanto e uma ausência de querer nos reconhecer

---

<sup>5</sup> Grupo Afrovida foi criado em 2012 em Cascavel, no Oeste do Paraná. Tem como objetivo ser um centro de Referência em Estudos da Cultura Afro Brasileira. Disponível em: [https://www.facebook.com/grupoafrovidaoficial/about/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/grupoafrovidaoficial/about/?ref=page_internal). Acesso em: 22 jun. 2021.

como sujeitos ativos e que não somos subalternos e questionamos a forma de mundo ocidental e branca que nos colocaram. MARTINS, Cleci. Entrevista II. [2018]. Entrevistadora: Janaina Santana. Foz do Iguaçu - PR, 2018.

Este corpo político, ao se movimentar, repensa processos e incorpora políticas públicas voltadas para a população negra, fortalecendo o debate em torno da construção identitária nacional. Portanto, temos que entender as ações afirmativas como um pacote de medidas para combater práticas racistas, compreendendo que sua base precisa estar atrelada ao ambiente educacional. Esse espaço possibilita a ampliação da discussão para toda a camada da sociedade, tendo em mente que o acesso à educação é um direito básico de acordo com a Constituição Federal de 1988.

Outro ponto significativo é a presença dessas mulheres em movimento dentro dos espaços educacionais, atrevendo-se a questionar com seu corpo político a ausência da intelectualidade negra na construção epistemológica nos espaços de poder. Trazendo para dentro da aula a representatividade que poderá refletir no processo de aprendizagem dos educandos negros e não negros, como podemos perceber na fala da professora Cleci:

Então, eu acho que o nosso corpo, ao adentrar principalmente no espaço da educação, ele é um corpo político e já contribui de certa forma pra formação de identidade das nossas crianças. Porque quando você vê o olhar da menina negra quando ela chega no primeiro dia de aula e abre a porta e vê que a professora é como ela, o olho dela já fala muita coisa. MARTINS, Cleci. Entrevista II. [2018]. Entrevistador: Janaina Santana. Foz do Iguaçu - PR, 2018.

A presença da professora negra ressignifica o espaço que é a sala de aula, pois com sua corporalidade a mulher proporciona a insurgência de novos mundos e possibilidades: o lugar que antes era negado, passado, agora é ocupado, presente, e para esses educandos (principalmente negros), significa projeções para o futuro.

Assim, a Lei nº 10.639/03, sendo uma política pública de ação afirmativa que projeta práticas voltada para a educação, promove o desenvolvimento de novas abordagens metodológicas inspiradas em conhecimentos ancestrais, como colocado pela professora Almira:

A Lei 10.639/03 surge neste contexto e propõe alternativas de re-educação com orientações, princípios e determinações, bem como sugestões de criação de novas pedagogias de combate ao racismo. Conhecer a História dos processos civilizatórios dos povos africanos em África e na diáspora permite outra visão no que tange a essa população, parcela significativa e maioria do povo brasileiro. Somos os e as responsáveis pela produção de riquezas materiais e socioculturais neste país, tendo sido historicamente

alijados de acessá-las. Portanto, sem nenhuma dúvida reafirmamos a importância e o significado de sua implementação, ressaltando que combater o racismo é responsabilidade de todos, negros/as e não negros/as, na perspectiva de uma sociedade humana e justa.

MACIEL, Almira Maria. Entrevista I. [2018]. Entrevistadora: Janaina Santana. Foz do Iguaçu - PR, 2018.

A implementação da Lei nº 10.639/03, junto à presença do corpo político da mulher negra, viabiliza o escurecimento de nossa história, pois problematiza a negação da racionalidade do povo negro produzida pelo período colonizador e de como esse processo é mais acentuado com mulheres negras, entendendo o peso histórico que recai sobre elas, o da escravização e o do sexismo.

Deste modo, o movimento negro ressignifica em sua luta espaços de poderes e focaliza a ideia de raça numa perspectiva política, reivindicando direitos, como o caso das ações afirmativas, reafirmando um aquilombamento (NASCIMENTO, 2006) para a fortificação por meio da ancestralidade, e projetando o que podemos esperar para o futuro, mas não esquecendo que somos frutos de luta do passado.

Quando esse corpo político em movimento se faz presente na sala de aula, acontece um aquilombamento. Essas professoras, com suas vivências expressas na corporalidade e intelectualidade, entrelaçam práticas do movimento negro com outros saberes, fazendo exatamente o que o parecer da lei estipula.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Levando-se em consideração esses aspectos, ao trazer as narrativas das educadoras participantes de Movimentos Sociais Negros do Paraná, esta pesquisa oportunizou a discussão em relação ao escurecimento de memórias e histórias do Estado, percebendo a presença de organizações do Movimento Negro e como esse se articula com outras mobilização nacionais.

Os corpos políticos dessas mulheres em movimento reafirmam a importância da continuidade na resistência para a implementação das Ações Afirmativas em todos os âmbitos, mas principalmente os voltados para a educação. Problematizando a estrutura social racista, sexista e classista, essas mulheres repensam os entraves impostos.

Por tudo isso, essa pesquisa vem na perspectiva de possibilitar o realce de ações de “escurecimento” de memórias, mas também, a exaltação da identidade negra no Estado do Paraná, forma pela qual a população negra se apodera das



relações históricas do Estado e indaga a respeito do passado ancestral, para que assim possa ser entendido mais sobre as futuras relações.

Desse modo, trazer várias formas de discutir os diversos mundos para dentro da sala de aula cria a possibilidade de uma maior empatia perante os educandos e educadores, ouvindo e conhecendo as trajetórias dos próprios componentes, levando em consideração o espaço educacional presente no Paraná e a diversidade de indígenas, negros, ciganos, comunidades do Oriente Médio, povos tradicionais, entre outros.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Rio de Janeiro. Produção Editorial LTDA, 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [2003]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Brasília, DF: Presidência da República [2008]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República [2012]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 22 jun. 2021.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. In: **Revista Tempo**, 2007, p. 100-122.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade**, v. 33, n. 120, 2012.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos Alfredo. **Lugar de negro**. Editora Marco Zero, 1982

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO (MNU). **Carta de princípios**. São Paulo, Movimento Negro Unificado, 1978.

N. P; LOPEZ, M. A. Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. **Parecer homologado: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. MEC, 2004.

QUEIROZ, Ivo Pereira de; VANALI, Ana Christina; KOMINEK, Andrea Maila Voss. **Vidas que falam: ancestralidade africana na diáspora paranaense**. 2018.

RATTS, Alex. **Eu sou atlântica**. Sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto, 2006.

SANTANA, Janaina de Jesus Lopes et al. O estudo daqui é o medo de lá: implementação da lei 10.639/03 nos livros didáticos. **Educação e (Trans)formação**, v. 3, n. 1, p. 97-112, 2018.

SANTANA, Janaina de Jesus Lopes. **Implementação da Lei 10.639/03: O Movimento hip hop como forma de ampliação do debate étnico-racial na educação**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Diálogos sobre a Lei nº 10.639/2003**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2012.